

PORTARIA Nº 691/SPO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Suspende cautelarmente o Certificado de Operador Aéreo da Flyways Linhas Aéreas Ltda.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO - 121, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3.378/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e nas Leis nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00066.504390/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente o Certificado de Operador Aéreo (Certificado COA) nº 2015-11-0FYW-01-00, emitido em 05 de novembro de 2015, em favor da sociedade empresária FLYWAYS LINHAS AÉREAS LTDA., determinada nos termos da decisão no processo nº 00066.504390/2017-84, comunicada à interessada em 24 de fevereiro de 2017, por meio do FOP 121 nº SEI 0462234.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALESSANDRO MELLO DIAS